



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE
DIRETORIA DE POLITICAS E EVENTOS CULTURAIS**

**1ª (primeira) RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2020 DE CHAMADA PÚBLICA E
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CULTURAL, torna pública, em razão de erro material, a retificação dos subitens 1.1, 1.2, 5.1, 5.2, 9.1.5, 10.10, 10.11 e 13.11 do edital de chamamento público nº 003/2020, de 02 de dezembro de 2020 a vigorar com os seguintes subitens e texto:

[...]

1.1 Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 16 (dezesesseis) propostas culturais conforme as seguintes categorias, para pagamento no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil), de acordo com os critérios estabelecidos no presente instrumento.

[...]

1.2 Caso não haja inscritos suficientes em qualquer uma das categorias, o saldo remanescente da mesma será redistribuído entre os selecionados de forma igual aumentando-se o valor do prêmio de cada categoria igualmente. Caso não seja alcançado o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil) e ainda havendo saldo, o mesmo poderá ser realocado para a categoria que tiver mais inscritos no mesmo edital ou para outro edital, cabendo a decisão a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Cultural da Lei Aldir Blanc em Santo Antonio do Descoberto – GO.

[...]

5.1 As inscrições das propostas devem ser realizadas de forma presencial no protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto – GO. A entrega do formulário e dos documentos, deverá ser em envelope fechado respeitando-se os dias e horários indicados, bem como os protocolos de higiene e segurança de controle e combate ao coronavirus no endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto – GO, situado a Quadra 33, lote 24, centro, horário das 08:00 às 17:00 do dia 02/12/2020 até o dia 11/12/2020 (segunda a sexta).

5.2 Os anexos necessários para a inscrição podem ser acessados por meio do link:
<https://santoantoniodescoberto.go.gov.br/site/>

[...]

9.1.5 Cujos proponentes estejam com restrição cadastral, impedidos de operar ou em litígio com a União, estado ou Município.

[...]

10.10 As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

10.11 Caberá ao Beneficiário responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurado à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto – GO o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título, no qual o mesmo deverá manter todos os documentos anexados no ato da inscrição e da prestação de contas por um período de 5 (cinco) anos em seu próprio acervo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE
DIRETORIA DE POLITICAS E EVENTOS CULTURAIS

[...]

13.11 Permanecendo o contratado omissis após o prazo estipulado no item 13.10, o órgão competente expedirá ofício reiterando formalmente que a ausência de regular prestação de contas ou ressarcimento erário ensejará o encaminhamento para ação de cobrança e aplicação das sanções legais cabíveis, concedendo prazo adicional e intransponível de 10 (dez) dias para regularização ou ressarcimento

[...]

Torna público, ainda, em razão das retificações acima, a **prorrogação** do período de inscrições até o dia 11 de dezembro de 2020, ficando, portanto, alterado o cronograma do **item 11**:

[...]

11. CRONOGRAMA

Período	Datas
Inscrições	03/12/2020 à 11/12/2020
Análise da documentação	14/12/2020 A 15/12/2020
Publicação da preliminar de premiados	A partir das 17:00 horas do dia 15/12/2020
Prazo para interposição dos recursos	16/12/2020
Análise dos Recursos	17/12/2020
Publicação de lista final dos classificados e Homologação do Resultado	A partir das 17:00 horas do dia 17/12/2020

[...]

Valdeir Gonçalves da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude
Decreto Municipal nº 5.718/2020